



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO
DE DOIS MIL E DEZOITO NA FORMA ABAIXO:**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezenove horas e vinte e cinco minutos a Sessão Extraordinária convocada para tratar sobre: Projeto de Lei nº 01/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual, quanto a abertura de créditos adicionais suplementares do município de Cordeiro e dá outras providências.”. Faltou o Vereador André Lopes Joaquim. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente que constou: Projeto de Lei nº 01/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual, quanto a abertura de créditos adicionais suplementares do município de Cordeiro e dá outras providências.” e pareceres a este Projeto. Ato contínuo passou-se a ordem do dia: em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 01/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual, quanto a abertura de créditos adicionais suplementares do município de Cordeiro e dá outras providências.”, que foram aprovados por unanimidade; e, em única discussão, votação e redação final o Projeto de Lei nº 01/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual, quanto a abertura de créditos adicionais suplementares do município de Cordeiro e dá outras providências.”, que foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente encerrou a sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezenove de fevereiro de dois mil e dezoito às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

Marcelo Marco Duarte Fonseca
1º Secretário

Elielson Elias Mendes
Presidente